



**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

Gabinete do Presidente

**Resolução nº 04/2022**

Dispõe sobre o reajuste no Vale-Alimentação dos servidores do Poder Legislativo de São Jerônimo e dá outras Providências.

**ALAN FERREIRA MENEZES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste de 10,54% (dez virgula cinquenta e quatro por cento) no valor do vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo de São Jerônimo.

**Art. 2º.** O Caput do artigo 2º da Resolução nº 12/2018 passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 2º. O valor do vale-alimentação será de R\$ 29,29 (vinte e nove reais e vinte e nove centavos) por dia, fornecido em pecúnia e creditado na folha de pagamento.*

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2022.

São Jerônimo, 12 de abril de 2022.

Alan Ferreira Menezes  
Presidente

RECEBIDO